



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – **Pregão Eletrônico nº 003/2026.**

Referência: Aquisição de Ônibus Escolar Rural.

Interessado: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa supracitada, a Administração Municipal de Itacarambi/MG apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Do Modelo de Referência (FNDE)

A licitante questiona se deve atender exclusivamente ao descritivo técnico do Termo de Referência ou a todas as exigências do caderno de especificações do FNDE e, em caso positivo, qual seria o modelo de referência.

Esclarecimento:

As especificações detalhadas no item 1.1 do Termo de Referência, tais como a capacidade para 44 passageiros + motorista (45 lugares no total), o comprimento total máximo de 9.500 mm e a potência mínima de 115 Kw, têm como referência técnica direta o modelo ORE 2 (Ônibus Rural Escolar Médio).

2. Do Atendimento às Exigências Técnicas

A licitante questiona sobre a abrangência das exigências.

Esclarecimento:

O veículo deverá atender, obrigatoriamente, a todas as especificações contidas no descritivo técnico do Termo de Referência. Além disso, considerando que o objeto é destinado ao transporte de alunos na zona rural, o veículo deve observar os padrões de segurança e acessibilidade exigidos pelo FNDE para o modelo ORE 2, incluindo:

- Equipamento de Dispositivo de Transposição de Fronteira (DPM), do tipo poltrona móvel, para embarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Configuração de carroceria escolar rural adequada para trafegar em vias não pavimentadas.
- Garantia mínima de 02 (dois) anos, sem limite de quilometragem.

3. Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro – CEP: 39.470-000 –Tel. (38) 3613-2559

Dessa forma, ratifica-se que o objeto licitado corresponde ao padrão técnico FNDE - Modelo ORE 2. Reforçamos que o licitante vencedor deverá encaminhar folders ou catálogos do produto para comprovar que a solução proposta atende integralmente a essas especificações.

Permanece inalterada a data da sessão pública.

Itacarambi/MG, 20 de março de 2026.

Aline Silva Oliveira
Agente de Contratação